MANIFESTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA SOBRE A REFORMA DO ENSINO MÉDIO

MEDIDA PROVISÓRIA 746 DE 22/09/2016

A Universidade Federal de Uberlândia vem a público manifestar a sua preocupação e contrariedade com a edição da Medida Provisória (MP) 746/2016. A medida, que institui uma reforma do ensino médio brasileiro, modifica o projeto nacional de formação integral de adolescentes e jovens ao marginalizar, no currículo, disciplinas de base humanística, como filosofia, sociologia, arte, educação física e as línguas neolatinas, todas relevantes na formação das gerações estudantis e sustentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9394/96.

É nosso entendimento que essa MP desrespeita a democrática história das lutas que conquistaram um lugar para essas disciplinas no nível médio de ensino, apresentando a dicotomia entre a formação geral humanística e a formação profissional. Além disso, desconsidera as discussões sobre a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) do Ensino médio e sobre as ações para a consecução das metas próprias esse nível de ensino, no Plano Nacional de Educação (PNE). Uma educação plena - e não aquela que venha a ensinar ligeiramente os conteúdos considerados suficientes para o mundo do trabalho - é de suma importância para as classes populares, que dela se utiliza como ferramenta para compreender o mundo.

A MP 746 fere a LDB e contraria também as lutas nacionais em prol da formação de professores e da profissionalização dos docentes, porque valida uma outra possibilidade, não oriunda dos cursos de licenciatura, para o exercício do magistério – "o notório saber" – promovendo a precarização do ensino, o desprestígio a esses profissionais e a desmotivação para a formação dos mesmos.

Soma-se a isso, os impactos que tal MP produzirá na educação superior: a fragilização, o desprestígio e a insegurança quanto à sobrevivência e manutenção dos cursos de licenciatura e de cursos novos. Nessas áreas, a MP colocará em cheque a escolha de estudantes por esses cursos na graduação, comprometendo também a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação.

A UFU entende que uma alteração no projeto nacional de formação das crianças e dos jovens brasileiros, requer amplo debate envolvendo toda a sociedade. O uso de medida provisória fere frontalmente o princípio de construção coletiva e o protagonismo da sociedade na formulação das políticas de interesse coletivo.

Ademais, a MP abre canais para a mercantilização do Sistema Público de ensino, porque o exporá acintosamente às pressões e demandas do capital, enquanto o fragiliza pelo esmagamento dos recursos públicos, deixando a maioria da população brasileira à margem ou com acesso limitado para uma educação integral e plena. Uma

reforma tão significativa da educação brasileira é inconcebível sem a correspondente transformação do quadro social de nosso país.

Entendemos que a proposta de reforma do Ensino Médio deve ser vista em conjunto com a PEC 241, que modifica os preceitos constitucionais relativos aos recursos destinados à saúde e à educação e tem, como foco de médio prazo, a redução do tamanho do Estado na economia brasileira. Tal movimento implica numa ruptura dos acordos políticos e sociais relacionados com a dinâmica do desenvolvimento inclusivo e de uma sociedade justa, previstos na constituição de 1988.

Ambas as medidas se casam na direção de um projeto de país - menos preocupado com a inclusão social-, pois reduzirão a participação do Estado, atingindo, especialmente, sua ação direta sobre a distribuição de renda e sobre o estabelecimento de condições dignas de vida, o que inclui o PENSAR e o acesso às informações mais complexas de diferentes áreas do saber.

Tais modificações de trajetória ocorrem sem o debate democrático necessário, no afogadilho das Medidas Provisórias e de "votações de urgência".

Por considerar que as alterações instituídas pela MP 746, de 22/09/2016 representam um retrocesso em relação às conquistas que valorizam a educação pública, gratuita e laica, com visão emancipadora e transformadora, a UFU manifesta-se pela suspenção imediata da Medida Provisória, possibilitando a reabertura do debate amplo e democrático com a sociedade a respeito do tema.

Uberlândia, 21 de outubro de 2016

Universidade Federal de Uberlândia
Sala de Reuniões do Conselho Universitário